



**CAMPUS REALENGO**  
**FISIOTERAPIA**

MAYARA THAYNA DE SOUZA DIAS

**AVANÇOS EM INVESTIMENTOS EM POLÍTICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO  
NEGRA NOS ÚLTIMOS ANOS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**IFRJ – CAMPUS REALENGO**  
**2023**

MAYARA THAYNA DE SOZA DIAS

**AVANÇOS EM INVESTIMENTOS EM POLÍTICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO  
NEGRA NOS ÚLTIMOS ANOS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL**

Trabalho de conclusão de curso de Fisioterapia,  
apresentado à coordenação do Curso de  
Fisioterapia, como cumprimento parcial das  
exigências para conclusão do curso.

Orientadora: Michelle Guiot Mesquita

Co-orientador: Luiz Henrique Bastos Da Silva De  
Oliveira

Rio de Janeiro

2023

MAYARA THAYNA DE SOUZA DIAS

Trabalho de conclusão de curso apresentado à coordenação do Curso de Fisioterapia, como cumprimento parcial das exigências para conclusão do curso.

Aprovada em 24 de novembro 2023


Conceito: 10,0 ( Dez )

Banca Examinadora




---

Prof<sup>ª</sup> Michelle Guiot Mesquita, D.Sc. (Orientadora/IFRJ)

 Documento assinado digitalmente  
LUIZ HENRIQUE BASTOS DA SILVA DE OLIVEIRA  
Data: 29/11/2023 09:42:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Dr. Luiz Henrique Bastos Da Silva De Oliveira (Co orientador/ USP)

 Documento assinado digitalmente  
MAUREN LOPES DE CARVALHO  
Data: 28/11/2023 09:38:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Prof<sup>ª</sup> Mauren Lopes de Carvalho, D.Sc. (IFRJ)



---

Prof<sup>ª</sup> Juliana Veiga Cavalcanti, D. Sc. (IFRJ)

 Documento assinado digitalmente  
ALINE MOREIRA DA COSTA  
Data: 30/11/2023 21:26:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Dra. Aline Moreira da Costa (SMS/RJ)

CIP - Catalogação na Publicação

D541a Dias, Mayara Thayna de Souza  
Avanços em investimentos em políticas de saúde da população negra nos últimos anos: uma análise documental / Mayara Thayna de Souza Dias - Rio de Janeiro, 2023.  
26 f. ; 30 cm.

Orientação: Michelle Guiot Mesquita.  
Coorientação: Luiz Henrique Bastos Da Silva De Oliveira.  
Trabalho de conclusão de curso (graduação), Bacharelado em Fisioterapia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Realengo, 2023.

1. Saúde da população negra. 2. Racismo Estrutural. 3. Igualdade Racial. 4. Políticas Públicas. 5. Racismo Institucional. I. Mesquita, Michelle Guiot, **orient.** II. Oliveira, Luiz Henrique Bastos Da Silva De, **coorient.** III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. IV. Título

Elaborado pelo Módulo Ficha Catalográfica do Sistema Intranet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Volta Redonda e Modificado pelo Campus Nilópolis/LAC, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
Bibliotecária: Alane Elias Souza - CRB7 6321

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer primeiramente à minha família, que me possibilitou a oportunidade de mudar de estado para cursar a graduação, não foi uma experiência fácil, ainda mais sem nenhum apoio familiar no Rio de Janeiro. Os incentivos importantes para isso não foram somente financeiros, mas também emocionais e de caráter, que me fizeram hoje uma pessoa independente e apaixonada pela minha profissão. Hoje sou a segunda mulher preta da minha família a ter um diploma de graduação, e assim mudando uma história da minha família, em que pessoas pretas vão sim chegar ao topo e conquistar espaços aos quais “eles” não querem que eu ocupe.

Gostaria também de agradecer a todos meus amigos, os que eu formei no Rio de Janeiro, à todos os professores e servidores do Campus Realengo. Assim dedicando todo meu esforço às pessoas que estiveram do meu lado nessa trajetória de vida, que me ajudaram a não desistir e que se orgulham de mim.

Vozes-Mulheres

A voz de minha bisavó  
ecoou criança  
nos porões do navio.

Ecoou lamentos  
de uma infância perdida.

A voz de minha avó  
ecoou obediência  
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe  
ecoou baixinho revolta  
no fundo das cozinhas alheias  
debaixo das trouxas  
roupagens sujas dos brancos  
pelo caminho empoeirado  
rumo à favela

A minha voz ainda  
ecoa versos perplexos  
com rimas de sangue e fome.

A voz de minha filha  
recolhe todas as nossas vozes  
recolhe em si  
as vozes mudas caladas  
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha  
recolhe em si a fala e o ato.  
O ontem – o hoje – o agora.

Na voz de minha filha  
se fará ouvir a ressonância

O eco da vida-liberdade. Conceição Evaristo.

(EVARISTO,2017)

# AVANÇOS EM INVESTIMENTOS EM POLÍTICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA NOS ÚLTIMOS ANOS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

## RESUMO

O Brasil tem cerca de 54% de pessoas negras e pardas segundo dados do IBGE, e as más condições de vida dessa população resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos durante toda história do Brasil, a busca por equidade na saúde e a igualdade de oportunidades tem sido feita por meio da luta de movimentos sociais como o Movimento Negro, para a articulação de políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e que tem por objetivo o acesso e a promoção da saúde da população negra no Brasil. Este estudo objetivou conhecer as atuais políticas públicas e demais documentos que vêm sendo elaborados ou restabelecidos no Governo Federal brasileiro, realizados nos últimos 10 anos (2013-2023), e que foram desenvolvidas com base na saúde da população negra. Trata-se de uma análise documental de caráter qualitativo no qual foram realizadas buscas por documentos nos sites oficiais do Governo Federal e identificados no total 23 documentos, em que 2 foram excluídos por não corresponderem aos critérios de inclusão do estudo. Após uma análise cuidadosa dos documentos e discussão dos principais avanços em investimentos achados no período, pode-se observar que, apesar do esforço do Estado em reconhecer os impactos do racismo institucional para a população negra, o quantitativo de ações e a adesão dos municípios da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra ainda é incipiente e necessita de mais investimentos por parte do Estado Brasileiro.

**Palavras-Chave:** Saúde da população negra; Racismo institucional; Igualdade racial; Políticas públicas.

## ABSTRACT

Brazil has around 54% of black and brown people according to IBGE data, and the poor living conditions of this population result from unfair social, cultural and economic processes throughout Brazil's history, the search for equity in health and equality of opportunities have been made through the struggle of social movements such as the Black Movement, for the articulation of public health policies in the Sistema Único de Saúde (SUS), and which the goal is promote access to health for the black people population in Brazil. This study aims to understand the current public policies and other documents that have been modified or reestablished in the Brazilian Federal Government, carried out in the last 10 years (2013-2023). and which were developed based on the the black population health. This is a qualitative study and analysis in which searches for documents were carried out on the Federal Government's official websites and a total of 23 documents were identified, 2 of which were excluded because they did not correspond to the study's inclusion criteria. After a careful analysis of the documents and discussion of the main advances in investments found in the period, it can be observed that, even though the State's effort to recognize the impacts of institutional racism on the black population, the number of actions and the adhesion of counties in the Política Nacional de Saúde Integral da População Negra is still insufficient and requires more investment from the Brazilian State.

**Descriptors:** Health of the black population; Institutional racism; Public health policies; Health Policies;



## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CIPPE - Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade

CNPIR - Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

CNS - Conselho Nacional de Saúde

CTSPN - Comitê Técnico de Saúde da População Negra

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Políticas Econômicas e Aplicadas

MIR - Ministério da Igualdade Racial

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MS - Ministério da Saúde

PNS - Pesquisa Nacional de Saúde

PNSIPN - Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

PL - Partido Liberal

PT - Partido dos Trabalhadores

SEPPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SUS - Sistema Único de Saúde

UDN - União Democrática Nacional

UNA-SUS - Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>5</b>
2.1. Geral.....	5
2.2. Específicos.....	5
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>6</b>
3.1 Etapas da busca.....	6
3.2 Critérios de inclusão e exclusão.....	6
3.3 Seleção dos documentos.....	7
3.4 Análise documental.....	7
<b>4. RESULTADOS.....</b>	<b>7</b>
Quadro 1: Catalogação dos documentos.....	8
Quadro 2: Síntese dos documentos encontrados.....	10
<b>5. DISCUSSÃO.....</b>	<b>13</b>
5.1 Busca pela equidade na saúde: trajetória de investimentos em políticas públicas em 10 anos para a saúde da população negra no SUS.....	13
5.2 Legado dos Governos anteriores: impacto na saúde da população negra e no sistema de Saúde Pública brasileiro.....	15
5.3 Diálogos interministeriais sobre a saúde da população negra no atual governo: análise e perspectivas.....	17
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>7. BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>20</b>
<b>APÊNDICE A - Endereço dos sites em que as buscas pelos documentos foram realizadas.....</b>	<b>26</b>

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) revela-se como um marco histórico e uma conquista fundamental para o acesso à saúde da população. O SUS foi oficialmente criado no dia 19 de setembro de 1990, através da promulgação da Lei nº 8.080, que tem princípios e diretrizes para universalidade e integralidade à todas as necessidades em saúde. (BRASIL, 2018).

Ao passo da sua criação, a resistência dos movimentos sociais, em especial do Movimento Negro, que vem denunciando a indignidade das condições de vida da população negra, possibilitando reivindicações por meio de políticas públicas que reduzam a desigualdade e ampliem a equidade do acesso aos bens e serviços públicos. A primeira lei no Brasil voltada especificamente para a população negra foi a Lei nº1.390 de 3 de julho de 1951, apelidado de Lei Afonso Arino (BRASIL, 1951), que tornava contravenção penal a discriminação racial. A discriminação por raça ou cor ficou conhecida pelo nome de seu autor, o deputado federal pela UDN, Afonso Arinos de Melo Franco. A criação dessa Lei reconheceu a existência de preconceito racial no país, tornando como contravenção legal, ainda que a sua prática continuasse disseminada e sem impedimento, serviu para trazer à tona o tema “racismo”, para alertar a sociedade que racismo era crime (GRIN, 2013).

Entretanto, em 20 de dezembro de 1985, a Lei nº1.390 ganha uma nova redação que inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, cor, sexo ou de estado civil. Sendo assim, a partir dessa data, entra em vigor a Lei nº7.437 (BRASIL, 1985) apelidada de Lei Caó, em homenagem ao Deputado Carlos Alberto Caó de Oliveira, advogado, jornalista, militante do movimento negro que se destacou por sua luta contra o racismo e que foi o autor da nova redação (GRIN, 2013).

Com o surgimento de políticas voltadas especificamente para essa população, uma das maiores conquistas foi a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), que foi criada em 2003, a partir do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro e atualmente pertencente ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A SEPPIR trouxe outras vitórias para a população negra, como o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) criado pela Lei no 10.678, de 23 de maio de 2003 e decretada pelo Decreto N 4.885, de 20 de novembro de 2003 (BRASIL, 2003), Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010), Cotas Raciais nas Universidades Públicas e no serviço público federal pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012), a Lei nº

10.639 de 9 de Janeiro de 2003 (BRASIL, 2003), que altera a grade curricular para inserir nas escolas públicas e privadas o ensino da história e da cultura da Afro-brasileira, entre outras contribuições.

O Estatuto da Igualdade Racial (BRASIL, 2010) também foi um marco significativo em termos de legislação relacionada à questão racial no Brasil, após a promulgação da Constituição de 1988 e a redemocratização do Brasil. Instituído em 2010 pela Lei nº12.288 (BRASIL, 2010), e destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais e coletivos, combater as diversas formas de intolerância étnico-racial, cultural, religiosa ou de qualquer natureza. Suas diretrizes consideram:

I – discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

II – desigualdade racial: toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica;

III – desigualdade de gênero e raça: assimetria existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais;

IV – população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga;

V – políticas públicas: as ações, iniciativas e programas adotados pelo Estado no cumprimento de suas atribuições institucionais;

VI – ações afirmativas: os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades (Brasil 2010, Lei 12.288 p. 1 ).

Ainda mais, tem-se que a criação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) em 2009 foi um marco importante para estabelecer diretrizes para a prevenção e tratamento de saúde de pessoas pretas e pardas. Ela é tida como uma resposta do Ministério da Saúde, à época, frente às desigualdades em saúde que acometem esta população, e o reconhecimento de que as suas condições de vida resultam em injustos processos que refletem negativamente em aspectos de saúde, sociais e econômicos (BRASIL, 2017).

A PNSIPN evidencia e discute a necessidade de maior atenção quanto às doenças e agravos prevalentes na população negra, são elas: as doenças geneticamente determinadas anemia falciforme, deficiência de glicose, fosfato desidrogenase, foliculite; doenças adquiridas em condições desfavoráveis como a desnutrição, anemia ferropriva, doenças do trabalho, DST/HIV/aids, morte violenta, mortalidade infantil elevada, abortos sépticos,

sofrimento psíquico, estresse, depressão, tuberculose, transtornos mentais (devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas); e de evolução agravada ou tratamento dificultado hipertensão arterial, diabetes mellitus, coronariopatias, insuficiência renal crônica, câncer e miomatoses (BRASIL, 2010).

Além disso, faz também o reconhecimento de que as condições de vida dessa população resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos durante toda história do Brasil, e traz para o centro das discussões, o conceito de racismo institucional<sup>1</sup>.

Ao mesmo tempo, a Política também reafirma as responsabilidades de cada esfera de gestão do SUS – governo federal, estadual e municipal – na efetivação das ações e na colaboração com diversos setores do governo e da sociedade civil, visando assegurar o acesso oportuno e humanizado da população negra aos serviços de saúde.

O Brasil perpassou por um período hostil em que políticas públicas e projetos sofreram com um desmonte e populações tiveram seus direitos ignorados. Desde a pandemia, nota-se que dados totais do número de casos e de mortes causadas pela Covid-19 foram maiores entre a população negra, mesmo que haja tido o prejuízo em relação à coleta de dados de raça/cor. Esse prejuízo se deu devido a diversos fatores como: a sobrecarga da rotina durante a pandemia, o não reconhecimento da importância do dado (pelas dimensões do racismo interpessoal e institucional), e até mesmo pelo constrangimento do profissional de saúde em perguntar “como você se autodeclara?” (BRASIL, 2023).

A pandemia de Covid-19 expôs de maneira ainda mais cruel as desigualdades profundas que permeiam nossa sociedade, deixando claro que seus impactos não são homogêneos. Para a população negra, há muito tempo lidando com barreiras estruturais e sociais, a crise sanitária se tornou um agravante devastador.

As raízes dessas disparidades são antigas e profundas, enraizadas em sistemas históricos de opressão e discriminação. A falta de acesso a recursos básicos já era uma realidade para muitos antes mesmo da pandemia, e com o surgimento do vírus, essa situação se agravou drasticamente. A escassez de recursos, aliada a condições econômicas desfavoráveis, resultou em dificuldades ainda maiores para sobreviver, colocando a comunidade negra em uma posição ainda mais vulnerável (BATISTA, 2021)

---

<sup>1</sup> Para Werneck (2016, p. 541) o racismo institucional “desloca-se da dimensão individual e instaura a dimensão estrutural, correspondendo a formas organizativas, políticas, práticas e normas que resultam em tratamentos e resultados desiguais”. É também denominado racismo sistêmico e garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados, atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nesses grupos.” O conceito foi cunhado pelos ativistas do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Charles Hamilton, em 1967, como capaz de produzir: “A falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica”.

Além disso, o acesso precário aos serviços de saúde se tornou um problema ainda mais sério durante a pandemia. Desde o início, tornou-se evidente que as taxas de infecção e mortalidade eram desproporcionalmente altas entre os negros, devido a todos determinantes sociais que a população negra enfrenta, refletindo não apenas problemas de saúde preexistentes, mas também a falta de acesso a cuidados básicos de saúde.

Batista 2021 afirma “a pandemia tem cor!”, uma vez que foi empurrada ainda mais à margem da sociedade durante a crise sanitária. Isso é reconhecer não apenas as estatísticas alarmantes que evidenciam essas disparidades, mas também a necessidade premente de enfrentar as raízes estruturais da desigualdade. No entanto, a busca por equidade na saúde, igualdade de oportunidades e o combate ao racismo estrutural devem ser prioridades para garantir que nenhuma comunidade seja deixada à margem em momentos de crise ou mesmo em tempos de tranquilidade.

Nesta perspectiva, e diante de todas estas inquietações, este estudo propõe como análise de quais legislação foram produzidas pelo Governo Federal e sua atuação na implementação de políticas públicas e nas produções científicas de órgãos governamentais com base na promoção da saúde da população negra no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos últimos 10 anos desta pesquisa.

## **JUSTIFICATIVA**

O Brasil tem cerca de 54% de pessoas negras e pardas (IBGE, 2010) e no que se refere ao acesso às ações de promoção da saúde desta população, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, trouxe dados que mostram que a população negra ainda tem menos acesso à saúde se comparada à população branca. (BRASIL, 2013)

Para além dessas doenças e agravos, dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apontam que, em 2019 os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior aquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representam 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma

taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras (IPEA, 2019).

Existem evidências locais de maior dificuldade diagnóstica do contingente negro por Covid-19 em nível nacional, e os dados apresentados no boletim epidemiológico do Ministério da Saúde mostram que a população negra (preta e parda) apresenta maior morbidade e mortalidade geral por Covid-19 em relação aos demais grupos raciais do Brasil (BRASIL, 2020).

Portanto, outro fato que justifica este estudo, é o interesse pessoal desta autora que além de mulher preta e formanda em uma Instituição Pública em um curso da saúde, vê a necessidade de levantar essa discussão na vida acadêmica, a fim de promover debates e reflexões acerca da equidade nas ações de promoção da saúde da população negra.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Geral**

Promover uma análise crítica das políticas de saúde voltadas para a população negra no Sistema Único de Saúde (SUS), que vêm sendo elaboradas ou restabelecidas no Governo Federal brasileiro, realizadas nos últimos 10 anos (2013 - 2023).

### **2.2. Específicos**

- Descrever o cenário e os principais desdobramentos observados na perspectiva de elaboração de políticas públicas e demais documentos que vêm sendo elaborados ou restabelecidos com base na saúde da população negra no SUS, na perspectiva da equidade racial e promoção da saúde nos últimos 10 anos;
- Analisar se as políticas públicas e demais documentos que vêm sendo elaboradas ou restabelecidas neste atual governo objetivam garantir a equidade racial brasileira e impactar na promoção da saúde desta população;
- Identificar em que medida têm sido feitas ações e diálogos interministeriais sobre a saúde da população negra no âmbito do SUS, em especial os Ministérios da Saúde, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e Cidadania, no atual governo brasileiro.

### **3. METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo qualitativo, utilizando-se uma análise documental de natureza descritiva, que envolve observação e descrição de fenômenos, buscando compreender suas características e padrões, a análise documental utiliza a coleta e análise de documentos para a investigação de fontes primárias e a construção de conhecimento embasado em evidências documentais. Essa abordagem visa compreender o conteúdo e as características dos documentos analisados, identificando informações relevantes e as relacionando ao contexto (CELLARD, 2008).

Deste modo, para a realização desta pesquisa, percorremos as etapas da análise preliminar e análise propriamente dita. Inicialmente, os registros recuperados foram examinados e determinaram o atendimento aos critérios ou inclusão estabelecidos. Posteriormente os documentos escolhidos foram analisados e deles foram extraídos informações relevantes ao estudo. Por fim, os resultados obtidos foram categorizados a partir de temas similares e interpretados com o apoio da literatura.

#### **3.1 Etapas da busca**

As buscas dos documentos oficiais foram realizadas no site oficial do Governo Federal, inicialmente na aba de “Legislação”, partindo para suas categorias “Projeto-Lei”, “Decretos-Lei”, “Decretos”, “Estatutos”. As buscas também ocorreram no site do CNS - Conselho Nacional de Saúde na aba “Atos normativos”, “Resoluções” e “recomendações”, no site do Ministério da Igualdade Racial na aba “ações e programas” e no site do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania.

O levantamento dos documentos ocorreu no período de 10 anos (2013-2023), a fim de se discutir quais foram as ações governamentais para a promoção da saúde dessa população.

#### **3.2 Critérios de inclusão e exclusão**

Os critérios de inclusão foram: leis, resoluções, recomendações, portarias, relatórios, guias informativos, expedidos por esse órgãos governamentais, sendo incluídos documentos cujo teor apresentasse relação direta à promoção da saúde da população negra visando reconhecer suas fragilidades e promover a equidade racial. O critério de exclusão foram:



documentos aos quais a população alvo não tivesse relação direta com as ações destinadas à saúde da população negra, projetos-lei revogados, documentos não oficiais do Brasil e documentos fora do período de 10 anos (2013-2023).

### **3.3 Seleção dos documentos**

Na seleção dos documentos as etapas foram a identificação, análise preliminar a partir da leitura do título e o subtítulo com a descrição do documento, seleção propriamente dita e a análise. A seleção dos documentos após a leitura na íntegra e a análise gerou a discussão desses documentos.

### **3.4 Análise documental**

A análise documental ocorreu após a investigação dos documentos visando identificar as informações relevantes e as relacionando ao contexto da pesquisa e para a construção da argumentação.

## **4. RESULTADOS**

Após a seleção, totalizaram 23 documentos e desses 2 foram excluídos por não se adequarem ao processo de inclusão, restando 21 documentos oficiais que atendessem ao objetivo desta pesquisa. O quadro 1 mostra a catalogação dos documentos com a fonte das quais foram recuperados e em ordem cronológica. Cabe informar os endereços de sites utilizados para as buscas:

A análise de todos os documentos foi realizada de acordo com as etapas descritas na metodologia e estão descritas nesta seção (Quadro 2).

**Quadro 1: Catalogação dos documentos**

<b>Fonte</b>	<b>Título</b>	<b>Ano</b>
<b>Ministério da Saúde</b>	Política Nacional de Saúde Integral da População Negra : uma política para o SUS. (2a edição)	2013
<b>Ministério da Saúde</b>	Resolução n° 2 de Setembro de 2014.	2014
<b>Ministério da Saúde</b>	Curso sobre Saúde da População Negra no UNA-SUS.	2014
<b>Ministério da Saúde</b>	Portaria N° 2.629, de 27 de Novembro de 2014.	2014
<b>Ministério da Saúde</b>	Campanha Nacional “Racismo faz mal à Saúde”. Denuncie, ligue 136!”	2014
<b>Ministério da Saúde</b>	Portaria n° 1.063 de 23 de Julho de 2015.	2015
<b>Ministério da Saúde</b>	Portaria n° 30, de 30 de Junho de 2015.	2015
<b>Ministério da Saúde</b>	Painel de Indicadores do SUS N 10. Temático Saúde da População Negra.	2016
<b>Conselho Nacional de Saúde</b>	Lançamento do Plano Nacional de Saúde 2016-2019	2016
<b>Ministério da Saúde</b>	Portaria n° 344, de 1° de Fevereiro de 2017.	2017
<b>Ministério da Saúde</b>	Resolução n° 16 de 30 de Março de 2017.	2017
<b>Ministério dos Direitos Humanos</b>	Instalação de Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Igualdade Racial	2017
<b>Ministério da Saúde</b>	Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. (3a edição)	2017
<b>Ministério da Saúde</b>	Manual de Gestão para Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.	2018

<b>Ministério da Saúde</b>	Guia de implementação do quesito Raça/Cor/Etnia.	2018
<b>Conselho Nacional de Saúde</b>	Recomendação nº 029, de 27 de Abril de 2020.	2020
<b>Ministério da Saúde</b>	Portaria nº 2.405, de 16 de Setembro de 2020.	2020
<b>Conselho Nacional de Saúde</b>	Resolução CNS nº 700 de 14 de Setembro de 2022.	2022
<b>Governo Federal</b>	Lei nº 14.532, de 11 de Janeiro de 2023.	2023
<b>Ministério da Saúde</b>	Boletim Epidemiológico: Saúde da população negra.	2023
<b>Governo Federal</b>	Grupo de Trabalho Interministerial.	2023
<b>Governo Federal</b>	Lei nº 10.678, de 23 de Maio de 2003.	2023
<b>Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania</b>	Criação de Núcleos Regionais voltados à memória da escravidão no Brasil.	2023
<b>Ministério da Igualdade Racial</b>	Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023	2023

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

**Quadro 2: Síntese dos documentos encontrados**

<b>Título</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Síntese dos documentos</b>
<b>Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS.</b>	Publicação	Define princípios, objetivos, e diretrizes, além de responsabilidades de gestão voltados para a melhoria das condições de saúde dessa população. Inclui ações de cuidado, atenção, promoção à saúde e prevenção de doenças, bem como de gestão participativa, participação popular e controle social, produção de conhecimento, formação e educação permanente para trabalhadores de saúde, visando à promoção da equidade em saúde da população negra.
<b>II Plano Operativo da PNSIPN.</b>	Resolução nº 2 de Setembro de 2014.	Defere os protocolos da PNSIPN para os anos de 2013 a 2015.
<b>Curso UNA-SUS Saúde da População Negra.</b>	Capacitação profissional	Curso voltado para profissionais de saúde atuantes na Atenção Básica e propôs sensibilizar e educar profissionais das áreas médicas para demandas específicas desse público, proporcionando reflexões sobre o racismo institucional e suas consequências para a saúde.
<b>Redefine o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN).</b>	Portaria nº 2.629, de 27 de Novembro de 2014.	Tem o objetivo de assessorar tecnicamente o Ministério da Saúde dentro de suas atribuições de participar acompanhar a implementação da PNSIPN, com vistas a garantir a equidade na atenção à saúde para negras e negros entre outras, a fim de promover a igualdade racial.
<b>Campanha Nacional “Racismo faz mal à Saúde”. Denuncie, ligue 136!”</b>	Campanha	Com o slogan “Racismo faz mal à Saúde. Denuncie!”, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e o Ministério da Saúde lançaram em 2014 uma campanha nacional para mobilizar os usuários e profissionais da rede pública de saúde contra a discriminação racial.
<b>Portaria nº 1.063 de 23 de Julho de 2015</b>	Portaria	Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), os objetivos da Portaria Nº 2.629, de 27 de novembro de 2014 foram instituídos a partir desta data.
<b>Portaria nº 30, de 30 de junho de 2015.</b>	Portaria	Torna pública a decisão de incorporar no âmbito do Sistema Único de Saúde o transplante de células-tronco hematopoéticas alogênico aparentado para tratamento da doença falciforme.

<b>Painel de Indicadores do SUS nº 10. Temático Saúde da População Negra.</b>	Painel de Indicadores do SUS.	É um instrumento que apresenta o perfil epidemiológico da população negra, recortes e prioridades epidemiológicas que dialogam com o Plano de Metas contido no II Plano Operativo da PNSIPN.
<b>Plano Nacional de Saúde</b>	Publicação	Plano Nacional de Saúde (2016-2019), com inserção da questão racial nos objetivos 1, 3 e 11.
<b>Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017</b>	Portaria	A coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor serão obrigatórios aos profissionais atuantes nos serviços de saúde, de forma a respeitar o critério de autodeclaração do usuário de saúde, dentro dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
<b>Resolução nº 16 de 30 de Março de 2017.</b>	Resolução	Dispõe sobre o III Plano Operativo para os anos de 2017-2019 da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do SUS.
<b>Portaria nº 142, de 21/07/17</b>	Portaria	Instalação de Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Igualdade Racial.
<b>Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS.</b>	Publicação	Lançamento da terceira edição da publicação Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política do SUS.
<b>Manual de Gestão para Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.</b>	Publicação	Tem por finalidade contribuir para a efetivação dessa política a partir de temáticas prioritárias sobre saúde da população negra que trazem o exercício da reflexão para todas as esferas da gestão.
<b>Guia de implementação do quesito Raça/Cor/Etnia</b>	Publicação	Propósito de gerar subsídios, dados e indicadores que favoreçam a tomada de decisões, por parte dos agentes governamentais e não governamentais e de fomento; na alocação, distribuição e monitoramento de recursos, programas, projetos e ações de atenção integral à saúde das populações em vulnerabilidade.
<b>Recomendação nº 029, de 27 de Abril de 2020</b>	Recomendação	Recomenda ações relativas ao combate ao racismo institucional nos serviços de saúde no contexto da pandemia da Covid-19, provocada pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2.

<b>Portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020.</b>	Portaria	Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.
<b>Resolução CNS Nº 700, de 14 de Setembro de 2022</b>	Resolução	Aprova a recomposição da Comissão Intersetorial de Políticas de Promoção da Equidade (CIPPE) acompanha a política de promoção da equidade em saúde, compreendendo a saúde das populações Negra; Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti e Transexual (LGBT); em Situação de Rua; do Campo, das Águas e Florestas; e dos Povos e Comunidades Tradicionais.
<b>Lei no 14.532, de 11 de janeiro de 2023</b>	Lei	O novo texto acrescenta a injúria e cria o crime de injúria racial coletiva, além de prever novas penas para casos de racismo em religiões, atividades esportivas e recreação. A nova lei altera a tipificação do crime de injúria racial, ou seja, os casos de injúria relacionados à raça, cor, etnia ou procedência nacional passam a ser considerados uma modalidade do racismo.
<b>Boletim Epidemiológico</b>	Boletim Epidemiológico	O documento traz uma fotografia da vigilância sobre saúde da população negra no Brasil. Trata-se não apenas de um simples recorte epidemiológico, abordando as condições de saúde da maior parte da população brasileira, com destaque para as evidências de uma desigualdade social que também é racial.
<b>Decreto Nº 11.460, de 30 de março de 2023</b>	Decreto	Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
<b>Luta antirracista</b>	Publicação	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania anuncia a criação de Núcleos Regionais voltados à memória da escravidão no Brasil.
<b>Decreto nº 11.346, de 1º janeiro de 2023</b>	Decreto	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

## 5. DISCUSSÃO

### 5.1 Busca pela equidade na saúde: trajetória de investimentos em políticas públicas em 10 anos para a saúde da população negra no SUS

Considerando uma análise cronológica das ações, a publicação da primeira edição da PNSIPN ocorreu em 2009 juntamente ao Plano Operativo decorrente dos anos 2008-2009. Em seguida, no ano de 2013, foi publicada a 2ª edição da Política, juntamente com o II Plano Operativo para os anos de 2013 a 2015, que abrange ações e programas de diversas secretarias e órgãos vinculados ao Ministério da Saúde (MS), e se destina à orientação de gestores e técnicos na implementação da política. Além do seu objetivo geral que continuou sendo promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e serviços do SUS (BRASIL, 2013).

Nesse período, de 2013 a 2015, o governo federal juntamente ao MS mobilizou 7 ações sendo 2 delas produções científicas e 1 campanha nacional, com 5 ações governamentais através de Portarias e Resoluções Federais. Dentre elas, destaca-se: a instituição da Portaria nº 30, de 30 de junho de 2015, que tornou pública a decisão de incorporar no SUS o transplante de células-tronco hematopoéticas alogênico aparentado para tratamento da doença falciforme; a criação dos Comitês Técnicos Estaduais e Municipais de Saúde da População Negra (Portaria n. 1.063, de julho de 2015), que faz parte dos esforços do Ministério da Saúde para reforçar a descentralização das ações e a implementação da PNSIPN.

Além de fortalecer as administrações no combate às desigualdades raciais na área da saúde, esses comitês também têm o potencial de auxiliar na supervisão e no acompanhamento da execução da PNSIPN em diferentes territórios e a facilitação da discussão no coletivo, visto que é composto por diversas representações do Movimento Negro e da Juventude Negra.

No período reportado, as publicações científicas, programas específicos também acompanharam esse processo institucional e legislativo da focalização, colocando em destaque: o lançamento da Campanha Nacional “Racismo faz mal à Saúde”. Denuncie, ligue 136!; o lançamento do primeiro curso sobre saúde da população negra voltado para profissionais de saúde atuantes na atenção básica, pela Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), que propõe sensibilizar e educar profissionais das áreas médicas para

demandas específicas desse público, proporcionando reflexões sobre o racismo institucional e suas consequências para a saúde.

A partir do ano de 2016, com a crise política estabelecida no país, ao decorrer do levantamento dos documentos, pode-se observar que o quantitativo de investimentos em legislações diminuiu, contando com 8 ações no período do ano de 2016-2019, sendo 5 delas produções científicas e 3 ações governamentais através de Portarias, Resoluções e Decretos Federais. Dentre elas, destaco a publicação da 3ª edição da PNSIPN (2017), III Plano Operativo para os anos de 2017-2019 e a Instalação de Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Igualdade Racial.

O Plano operativo por sua vez cria eixos estratégicos que estabelecem ações impulsionadoras para a os protocolos da PNSIPN e da promoção da equidade em saúde desta população. (BRASIL, 2017) A proposta do plano apresenta 5 eixos com 20 estratégias, os eixos aborda pautas como: acesso da população negra nas redes de atenção à saúde; promoção e vigilância em saúde; educação permanente em saúde e produção do conhecimento em saúde da população negra; fortalecimento da participação e do controle social e o monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população negra.

No mesmo ano, o MS por meio da Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, torna obrigatória a coleta e o preenchimento do campo denominado raça/cor aos profissionais atuantes nos serviços de saúde, de forma a respeitar o critério de autodeclaração definido pelo IBGE<sup>2</sup>. A mesma é importante para a construção de políticas públicas, pois permite que os sistemas de informação do SUS consolidem indicadores que traduzem os efeitos dos fenômenos sociais e das desigualdades sobre os diferentes segmentos populacionais. Isso indica o esforço político em assegurar que o Estado continue a dar visibilidade às desigualdades raciais em saúde por sua própria produção estatística (BRASIL, 2017).

Todavia, nota-se diversos desafios de consolidação da PNSIPN. Dados do Boletim Epidemiológico sobre a saúde da população negra indicam que em 2018, 10 anos após sua publicação, 1.550 (27,8%) localidades declararam ter incluído em seus planos municipais de saúde ações previstas na PNSIPN. Em 2021, esse número subiu para 1.781 (32%), um aumento de apenas menos de cinco pontos percentuais. Porém, apenas 686 localidades deram continuidade à política de 2018 para 2021. Ou seja, somente 12,3% dos municípios brasileiros declararam possuir ações da PNSIPN em ambos os anos dos inquéritos do IBGE. Isso mostra

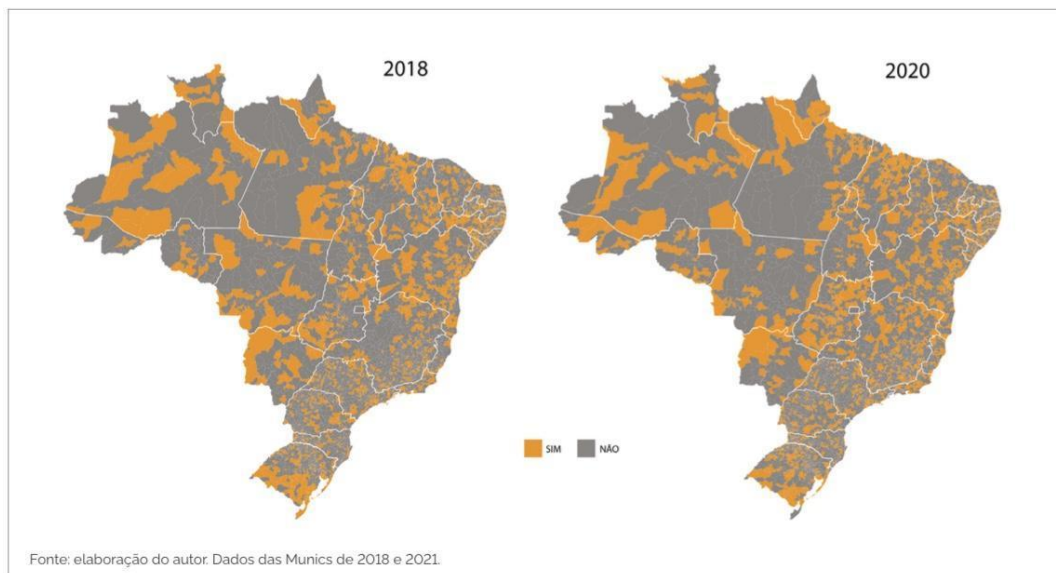
---

<sup>2</sup> No Brasil, a partir do Censo de 1991, o IBGE adotou o critério da autoclassificação segundo raça/cor da pele em cinco categorias: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. Convencionou-se denominar de população negra o somatório de pretos + pardos. (Osório, 2003)



que a adesão e a manutenção das ações da PNSIPN ainda são incipientes (BRASIL, 2023). A imagem a seguir demonstra visualmente a adesão municipal à PNSIPN no mapa do Brasil.

Figura 1: Municípios com ações previstas na PNSIPN incluídas no Plano Municipal de Saúde.



Fonte: Boletim epidemiológico, 2023.

## 5.2 Legado dos Governos anteriores: impacto na saúde da população negra e no sistema de Saúde Pública brasileiro

Para entendermos as ações do atual Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (PT) se torna necessário uma retrospectiva sobre a atuação dos outros governos. Destaca-se os períodos e seus respectivos governantes: Dilma Rousseff de 2011 - 2016, Michel Temer 2016 - 2019 e Jair Messias Bolsonaro 2019 - 2022.

O mandato do governo de Michel Temer (MDB), foi marcado por um cenário de desmonte na saúde, e a realidade foi uma intensificação do favorecimento do setor privado em detrimento do setor público, além do protagonismo político do setor privado na definição da Política de Saúde, resultando num progressivo desmonte do SUS. Tais esforços pela disputa entre os interesses do capital, serviram para aprofundar desigualdades sociais, raciais e econômicas, e afetaram de forma drástica o acesso da população negra, direta ou indiretamente, aos espaços de saúde (SILVA, 2021).

Um exemplo desse período foi a implementação da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Brasil, 2016), conhecida pela criação do teto de gastos, foi o principal instrumento de

desmonte na saúde. Segundo estudos da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABrES), em discussão junto ao Conselho Nacional de Saúde, aponta o congelamento do piso federal de saúde que retirou quase R\$ 37 bilhões do SUS entre 2018 e 2022, assim impactando até nos dias atuais, se contabilizadas as perdas previstas com o projeto orçamento de 2023, os valores alcançam R\$ 59,6 bilhões (SILVA, 2021).

As problemáticas seguem, após o governo de Michel Temer, a posse do presidente Jair Messias Bolsonaro (PL) 2019-2022, que cursa com uma gestão de neoliberal de extrema direita, a qual demonstra o interesse um projeto privatista, desfinanciamento da saúde, juntamente com a ausência de maior comprometimento para alocação de recursos voltados ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 (MENDES, 2023).

Os próximos anos contaram com uma ausência institucional de incentivo para a criação e manutenção para a promoção da saúde dos negros no Brasil. Entre os anos de 2019-2022, período do governo Bolsonaro, o estudo encontrou somente 3 publicações oficiais através de Resolução, Portaria e Recomendação Federais. Pode-se perceber um minimalismo institucional, período em que o SUS foi ameaçado e ficou evidente o projeto privatista em relação à saúde pública brasileira.

E em vista da crise sanitária, que desvelou a desigualdade social oriunda da alta concentração de renda e do racismo nas suas mais variadas formas, que fazem com que o nascer, viver, adoecer e morrer da população negra sejam mediados por condições de miserabilidade, de privação de direitos, de moradia, emprego formal e saúde digna (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2021).

Ainda que a falta de investimentos, extinção de ministérios e políticas públicas de saúde fossem uma realidade no governo Bolsonaro, o contexto da pandemia do Covid-19 agravou a crise econômica enfrentada desde 2016 no país, e também trouxe repercussões diretas na saúde, educação e segurança alimentar e nutricional da população negra (RIBEIRO-SILVA, 2020). Em seu mandato os seguintes ministérios foram extintos: Cidades; Cultura; Desenvolvimento Social; Esportes; Fazenda; Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Integração Nacional; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Segurança Pública; e Trabalho.

De acordo com o estudo de Santos et al (2020), aponta que, no primeiro ano da pandemia, os primeiros Boletim Epidemiológico da Covid-19 não apresentaram a coleta do quesito raça/cor. A incorporação do mesmo como categoria de análise se deu após posicionamentos do Grupo de Trabalho Racismo e Saúde, da Coalizão Negra e da Sociedade Brasileira de Médicos de Família e Comunidade. Com isso, a falta ou o mal preenchimento do

questo raça/cor nos boletins médicos, dado importante para a tomada de decisão, pode ser interpretado como a subjetividade do racismo institucional e a resistência para mudanças de práticas sabidamente insuficientes para os brasileiros negros e pardos (BATISTA, 2021).

Portanto, após a análise dos documentos, fica claro que somado à crise política, com o avanço do neoliberalismo e seus impactos na estrutura do poder público e, em seguida, uma crise sanitária má administrada, o governo atual enfrentou uma instabilidade econômica e precisou mobilizar estratégias de reconstrução do país. Dentre elas, no âmbito da saúde, precisou encontrar formas de financiar o SUS em meio ao teto de gastos e qualificar o atendimento em um cenário no qual brasileiros estão cada vez mais empobrecidos e dependentes de políticas públicas, após a pandemia de covid-19 (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2021).

### **5.3 Diálogos interministeriais sobre a saúde da população negra no atual governo: análise e perspectivas**

No que diz respeito à colaboração no âmbito do MS e a comunicação com outros Ministérios, em sua proposta de governo, o atual Presidente Luís Inácio Lula da Silva - Lula, estabeleceu propostas para a saúde da população negra para os primeiros 100 dias de governo. Dados da reunião em que os MS e MIR planejam um grupo de trabalho voltado à saúde integral da população negra, e comunicam que “A atual gestão do MS está empenhada no fortalecimento das políticas voltadas à saúde da mulher e da população negra, assim como de outros grupos populacionais” (DUARTE,2023).

Posteriormente, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) foi responsável por elaborar a Política Nacional de Cuidados, decretada em março de 2023 pelo Decreto Nº 11.460 (Brasil, 2023). Formado por mais de 15 órgãos da administração federal que integram o GTI, sendo o Ministério da Igualdade Racial parte deles.

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) foi instaurado em janeiro de 2023 pelo Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023 (BRASIL, 2023) e tem como atribuições: elaborar políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica; políticas de ações afirmativas e combate e superação do racismo; políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais, entre outras. A pasta foi fundada em janeiro de 2023, após 20 anos do início das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil com a criação da primeira Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil (SEPPIR), em 2003 (BRASIL, 2022).

Além disso, em sua proposta de governo, Lula assume compromissos antirracistas com 10 propostas de governo, onde destacam-se: a defesa da população quilombola, o combate à fome, a ampliação da oferta de empregos e moradias, a retomada do Bolsa Família, a valorização da cultura periférica, a manutenção da política de cotas, o combate ao genocídio da juventude negra e à intolerância religiosa (ALMA PRETA, 2023).

Ainda sobre articulação entre o MS e o MIR, o lançamento da 2ª edição do Boletim Epidemiológico Saúde da População Negra, em outubro de 2023, trouxe dados retoma a análise epidemiológica com critério raça-cor, e inova ao compilar, pela primeira vez, as doenças e agravos monitorados pelos diversos sistemas de informação da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Sua abrangência será fundamental para direcionar políticas públicas voltadas para o combate ao racismo, a redução das disparidades e a promoção da saúde nos anos seguintes.

Portanto, conclui-se que o atual governo enfrenta diversos desafios para realizar as ações propostas por Lula de fortalecimento das políticas públicas, redução das desigualdades e revogação de medidas retrógradas. De acordo com o relatório divulgado em dezembro de 2022 que sintetiza o cenário de transição dos governos, o diagnóstico de retrocessos identificados pelo Gabinete de Transição demonstra que não haverá caminho fácil para o novo governo, a começar pelo orçamento após a PEC do Teto de gastos, como já citado anteriormente. Na Saúde, o foco está em recompor o orçamento do MS e retomar programas que sofreram com o desmonte da pasta, como o Plano Nacional de Imunizações (PNI), a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (FARIAS p 4-5, 2023).

## 6. CONCLUSÃO

Considerando o impacto do Sistema Único de Saúde (SUS) como um marco histórico para o acesso à saúde no Brasil e a resistência dos movimentos sociais, especialmente do Movimento Negro, para promover políticas públicas mais equitativas, é evidente a importância das conquistas alcançadas. A criação da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Estatuto da Igualdade Racial e, mais notavelmente, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) representam avanços significativos na busca por uma saúde mais justa e inclusiva para as pessoas pretas e pardas.

A PNSIPN não apenas estabelece diretrizes para a prevenção e tratamento de doenças e agravos prevalentes na população negra, desde as geneticamente determinadas até aquelas adquiridas em condições desfavoráveis, mas também reconhece as profundas injustiças sociais, culturais e econômicas que moldaram suas condições de vida ao longo da história brasileira. Além disso, destaca o conceito de racismo institucional e a necessidade de enfrentamento, que permeia as estruturas sociais e afeta diretamente o acesso a serviços de saúde adequados.

Entretanto, a atual conjuntura no Brasil é desafiadora, marcada por um período em que políticas públicas e projetos sofreram com retrocessos, afetando diretamente as populações mais vulneráveis. A pandemia de Covid-19 escancarou de forma ainda mais contundente as desigualdades existentes na sociedade brasileira. Para a população negra, já enfrentando obstáculos estruturais e sociais, a crise sanitária agravou-se, evidenciando a necessidade urgente de medidas que enfrentam tais disparidades.

Nesse contexto, é imperativo não apenas reconhecer as conquistas alcançadas pelas políticas de saúde voltadas para a população negra, mas também reforçar a importância de ações contínuas e direcionadas. Os achados dessa pesquisa evidenciam que apesar dos esforços, o Estado ainda tem sido pouco presente na criação e manutenção de políticas públicas para a população negra. Garantir a implementação efetiva e contínua dessas políticas é crucial para promover uma sociedade mais justa, alcançar a equidade em saúde para todos os brasileiros.

Esperamos que, com este estudo, sejam promovidas e estimuladas outras pesquisas nesta temática.

## 7. BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, M. V. R, Movimento Negro e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: heterogeneidade e convergências. 2015. 127p. Tese (doutorado) - Instituto de Saúde Coletiva, Salvador, 2015.

BATISTA, L. E.; PROENÇA, A. et al. Covid-19 e a população negra. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 25, 2021. Disponível em <https://www.scielo.br/j/icse/a/RRgJnJCtpsXFZYRhCGykzJb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_. Boletim epidemiológico sistematiza de forma inédita dados de saúde da população negra. Conselho Nacional de Saúde. 2023. Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3203-boletim-epidemiologico-sistematiza-de-forma-inedita-dados-da-saude-da-populacao-negra>.

BRASIL, Lei 1.390 de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de côr. Rio de Janeiro, RJ, 1951. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L1390.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1390.htm). Acesso em 14 de novembro de 2023.

BRASIL, Lei nº 10.639 de 9 de Janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF, 2003. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em 14 de novembro de 2023.

BRASIL, Decreto N 4.885, de 20 de novembro de 2003. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR. Brasília, DF, 2003. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4885.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4885.htm). Acesso em 14 de novembro de 2023.

BRASIL. Lei 7.437 de 20 de dezembro de 1985. Inclui, entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, dando nova redação à Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951 - Lei Afonso Arinos. Brasília, DF, 1985. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7437.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7437.htm). Acesso em 14 de novembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em 14 de novembro de 2023.

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_integral\\_populacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_integral_populacao.pdf). Acesso em 9 de outubro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF, 2009. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992\\_13\\_05\\_2009.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html). Acesso em 24 de Outubro de 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95/2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: 2016. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em 18 de novembro de 2023.

BRASIL. Estatuto da igualdade racial. – Brasília : Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2010.

BRASIL. Guia de implementação do quesito Raça/Cor/Etnia. Ministério da Saúde, Universidade de Brasília. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Temático Saúde da População Negra. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 82 p.46. Painel de Indicadores do SUS; v. 7, n. 10

BRASIL. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Resolução nº 2 de Setembro de 2014. Dispõe sobre o II Plano Operativo (2013-2015) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Comissão Intergestores Tripartite, Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, [2014]. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2014/res0002\\_02\\_09\\_2014.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2014/res0002_02_09_2014.html). Acesso em 7 de Outubro de 2023.

BRASIL. Portaria Nº 2.629, de 27 de Novembro De 2014. Redefine o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN) no âmbito do Ministério da Saúde. Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, 2014. Disponível em [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2629\\_27\\_11\\_2014.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2629_27_11_2014.html). Acesso em 23 de Outubro de 2023.

BRASIL. Portaria nº 1.063 de Julho de 2015. Aprova o Regimento Interno do Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), nos termos do anexo a esta Portaria. Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, [2015]. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1063\\_23\\_07\\_2015.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1063_23_07_2015.html). Acesso em 7 de Outubro de 2023.

BRASIL. Portaria nº 30, de 30 de junho de 2015. Torna pública a decisão de incorporar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS o transplante de células-tronco hematopoéticas alogênico aparentado para tratamento da doença falciforme. Secretaria de Ciências, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, 2015.

Disponível em [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sctie/2015/prt0030\\_30\\_06\\_2015.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sctie/2015/prt0030_30_06_2015.html). Acesso em 7 de Outubro de 2023.

BRASIL. Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde. Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344\\_01\\_02\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html) Acesso em 7 de Outubro de 2023.

BRASIL. Resolução nº 16 de 30 de Março de 2017. Dispõe sobre o III Plano Operativo (2017-2019) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Comissão Intergestores Tripartite, Brasília, DF: Ministro de Estado da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/res0016\\_26\\_04\\_2017.html#:~:text=Dispõe%20sobre%20o%20III%20Plano,Único%20de%20Saúde%20\(SUS\)](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/res0016_26_04_2017.html#:~:text=Dispõe%20sobre%20o%20III%20Plano,Único%20de%20Saúde%20(SUS).). Acesso em 7 de Outubro de 2023.

BRASIL. Portaria nº 2.405, de 16 de setembro de 2020. Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Diário Oficial da União. Brasília, 2020. Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 71

BRASIL. Ministério da Saúde. A Secretaria Executiva da UNA-SUS lança o curso Saúde da População Negra. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Secretarias de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde. Brasília, DF, SE/UNA-SUS, 2014. Disponível em <https://www.unasus.gov.br/noticia/una-sus-abre-nova-turma-para-o-curso-saude-da-populacao-negra>. Acesso em 3 de setembro de 2023.

BRASIL. Manual de Gestão para Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. Disponível em [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_gestao\\_implementacao\\_politica\\_nacional.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestao_implementacao_politica_nacional.pdf). Acesso em 4 de Setembro de 2023.

BRASIL. Lei Nº 10.678, de 23 de Maio de 2003. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.678.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.678.htm). Acesso em 17 de novembro de 2023.

BRASIL. Portaria nº 142, de 21/07/17. Institui o Grupo de Trabalho de Políticas Públicas da Igualdade Racial e dá outras providências. Ministério dos Direitos Humanos. Brasília: 2017. Disponível em [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria\\_MDH\\_n\\_142\\_de\\_21072017.html?searchRef=pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas&tipoBusca=expresaoExata](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MDH_n_142_de_21072017.html?searchRef=pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas&tipoBusca=expresaoExata). Acesso em 20 de novembro de 2023.



BRASIL, Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Igualdade Racial e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília: 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11346.htm). Acesso em 20 de novembro de 2023.

BRASIL. Política Nacional de Atenção Básica. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Doença pelo coronavírus covid-19 Boletim epidemiológico especial - Semana Epidemiológica 33. Ministério da Saúde. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/19/Boletim-epidemiologico-COVID-27.pdf>. Acesso em: 12 de novembro de 2023.

BRASIL. Gabinete de transição governamental Relatório Final. Brasília: 2022. Disponível em <https://pt.org.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-final-da-transicao-de-governo-vf-22-02-22.pdf>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

Boletim epidemiológico sistematiza de forma inédita dados de saúde da população negra. Conselho Nacional de Saúde. 2023. Disponível em <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/3203-boletim-epidemiologico-sistematiza-de-forma-inedita-dados-da-saude-da-populacao-negra>.

CELLARD, A. Poupart, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295-316.

CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. Black power: the politics of liberation in America. New York: Vintage, 1967.

DUARTE, M. Governo Lula articula GTs de saúde da população negra e das mulheres. Jota. Brasília: 2023. Disponível em <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/governo-lula-articula-gts-de-saude-da-populacao-negra-e-das-mulheres-05042023>. Acesso em 19 de novembro de 2023.

EVARISTO, Conceição. Poemas da recordação e outros movimentos. 3. ed. p 24-25. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Atlas da Violência 2019 - Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em 7 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Atlas da Violência. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>. Acesso em 7 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_ Conselho Nacional de Saúde. Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Sociedade Maranhense de Direitos Humanos et al. Passo Fundo: Saluz, 2021. p. 29. Disponível em [https://dhsaude.org/relatorio/documento\\_denuncia\\_portugues/](https://dhsaude.org/relatorio/documento_denuncia_portugues/). Acesso em 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_ 100 dias de governo Lula: o que foi feito para a população negra. Site Alma Preta, 2023. Disponível em <https://almapreta.com.br/sessao/politica/100-dias-de-governo-lula-o-que-foi-feito-para-a-populacao-negra/>.

FARIAS, E. PASSOS J., ANTUNES A. Tempo de reconstrução: desafios e perspectivas para o novo governo em saúde, trabalho e educação. Revista Poli. Rio de Janeiro, N 87, p 4-5, jan/fev 2023. Disponível em [https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/poli\\_87\\_web.pdf](https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/poli_87_web.pdf). Acesso em 18 de novembro de 2023.

GRIN, M.; MAIO, M. C.. O antirracismo da ordem no pensamento de Afonso Arinos de Melo Franco. Topoi (Rio de Janeiro), v. 14, n. 26, p. 33–45, jan. 2013. Disponível em <https://www.scielo.br/j/topoi/a/4rfsyw3LgqcPnZZs7WV9LjJ/?lang=pt#>. Acesso em 12 de novembro de 2023.

JUNIOR, E B. et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. Cadernos da Fucamp, v.20, n.44, p.36-51/2021.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania anuncia a criação de Núcleos Regionais voltados à memória da escravidão no Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/no-dia-da-consciencia-negra-mdhc-anuncia-criacao-de-nucleos-regionais-voltados-a-memoria-da-escravidao-no-brasil>. Acesso em 20 de novembro de 2023.

MORETTI B; OCKÉ-REIS C. O ; ARAGÃO E ; DWECK E ; FUNCIA F. R ; MELO M. F. C ; MELO M ; BENEVIDES R. Nova Política de Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Salvador, 2022. Disponível em [https://www.ie.ufrj.br/images/IE/grupos/GESP/gespnota2022\\_ABRES%20\(2\).pdf](https://www.ie.ufrj.br/images/IE/grupos/GESP/gespnota2022_ABRES%20(2).pdf).

OSÓRIO, R. G. Texto para discussão n.996. O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE. ISSN 1415-4765. Governo Federal. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto de Pesquisa Aplicada - Ipea, nov. 2003.

RIBEIRO-SILVA, R. C. et al.. Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 9, p. 3421–3430, 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/a/mFBrPHcbPdQCPdsJYN4ncLy#>. Acesso em 14 de novembro de 2023

REINEHR, J. P. M. SILÊNCIOS E CONFRONTOS: a saúde da população negra em burocracias do Sistema Único de Saúde (SUS). Rio de Janeiro : UFRJ, 2019. Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia. Disponível em <http://objdig.ufrj.br/34/teses/880399.pdf>. Acesso em 19 de novembro de 2023

SANTOS, M. P. A. D. et al.. População negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde. *Estudos Avançados*, v. 34, n. 99, p. 225–244, 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/LnkzjXxJSJFbY9LFH3WMOHv/#>. Acesso em 16 de novembro de 2023.

SANTOS, H.L.P.C et al. Necropolítica e reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia da COVID- 19 no Brasil: uma revisão bibliográfica. *Ciência & Saúde Coletiva*, v.25, n.2, Rio de Janeiro 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/5FLQN6ZV5yYPKv6bv4fTbVm/?lang=pt>. Acesso em: 14 de novembro de 2023.

SILVA, J. et al. A promoção da igualdade racial em 2006 e o Programa de Combate ao Racismo Institucional. In: JACCOUD, L. (Org.). *A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos vinte anos*. Brasília: Ipea, 2009. p.147-70.

SILVA, J. J. L et al. dos. Política de Saúde e Desmonte do SUS no Governo Temer. *SER Social*, [S. 1.], v. 23, n. 48, p. 191–210, 2021. DOI: 10.26512/sersocial.v23i48.29324. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/29324](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/29324). Acesso em: 14 nov. 2023.

WERNECK, J. Racismo institucional e saúde da população negra. *Saúde e Soc. São Paulo*. 2016; 25(3): p 541-542.

**APÊNDICE A - Endereço dos sites em que as buscas pelos documentos foram realizadas.**

1. Ministério da saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/equidade/publicac>
2. Conselho Nacional de Saúde: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns> e <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns>
3. Ministério dos Direitos Humanos: [https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria\\_MDH\\_n\\_142\\_de\\_21072017.html?searchRef=pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas&tipoBusca=expressaoExata](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MDH_n_142_de_21072017.html?searchRef=pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas&tipoBusca=expressaoExata)
4. Governo Federal: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias>, <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-complementares-1/todas-as-leis-complementares-1>, <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/estatutos>, <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/decretos1/2023-decretos>, <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/propostas-de-emenda-a-constituicao-m/pec-2016>
5. Ministério da Igualdade Racial: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1>